

conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Permanece como gestora a servidora ADELE FERREIRA ROSA - matrícula nº 02419084, Técnico de Atividades Culturais, designada na Ordem de Serviço nº 779/2024, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 247, de 27 de dezembro de 2024, página 42.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora RAISSA CHAVES VILELA BRAGA, matrícula nº 02801663, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, pelo prazo de dois anos, a contar de 14 de abril de 2025, conforme o Processo 00431-00003669/2025-02.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00001974/2025-51, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Economia, Terceira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, matrícula 0278341X, por motivo de posse em outro cargo incompatível, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00004741/2025-19, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula 02773716, dependente IAN VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS, nascido em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00024656/2022-16, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 15 (quinze) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de ROSSI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 01029665, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentado voluntariamente por meio da Ordem de Serviço IPREV nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, pág. 62.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001736/2025-46, resolve:

Art.1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na pretensa aquisição de material de consumo de gênero alimentício, café, para atender as unidades integrantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula 278.387-6, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3;

III - Integrante Administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 169.491.4-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo Sei nº 00390-00000356/2025-45, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora VANESSA ZAGO DE OLIVEIRA, matrícula 01580353, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, de 17/03/2025 a 17/03/2028.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Designa os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo § 4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, e o que consta do Processo SEI-GDF nº 00390-00000838/2025-03, resolve:

Art. 1º Designar membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme o inciso I do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018:

I – MÁRCIA LIMA BARBOSA, em recondução, e JESSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA, em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – RICARDO AUGUSTO DE NORONHA e LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

III – MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA e HÉLCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, ambos em recondução, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

IV – MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES e ELISÂNGELA PERSON, ambos em recondução, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Economia - SEEC;

V – GABRIEL MOTTA DE CARVALHO e CLEBER SOARES DE MOURA, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

VI – BIANCA ILHA PEREIRA e GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap;

VII – ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE e HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, ambos em recondução, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria Executiva das Cidades - Secid;

VIII – LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, em recondução, e ROMULO ANDRADE DE OLIVERIA, em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal; e

IX – JOSÉ ROBERTO FARSETTE e DANILO EDSON HAYAKAWA, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Designar membros, titulares e suplentes, representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, indicados por meio de eleição entre os seus membros oriundos das entidades da sociedade civil que o compõem, junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme inciso II do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018:

I – CELESTINO FRANCON JUNIOR e ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - Ademi/DF;

II – ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR e JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF;

III – DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA e JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal Unica/DF; e

IV – RICARDO TREVISAN, em recondução, e CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA, em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular, como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB.

Art. 3º Designar membros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme incisos III, IV e V do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018:

I – DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO e JORGE CAUBY NUNES, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes do Conselho de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF;

II – JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, em recondução, e ROGÉRIO MARKIEWICZ, em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplente, como representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF; e

III - SHAILA GONÇALVES ALARCÃO e FRANÇOAR DUTRA, ambos em primeiro mandato, para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal - OAB/DF.

Art. 4º A coordenação da CPCOE é exercida pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, sendo este substituído nas suas ausências e impedimentos pelo (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação e, nas ausências e impedimentos deste último, pelo (a) Subsecretário (a) da Central de Aprovação de Projetos - CAP.

Art. 5º O exercício das funções dos membros indicados nos arts. 1º, 2º e 3º desta portaria é referente ao biênio 2025-2026, cujo término coincide com a votação de que trata o art. 7º desta portaria.

Art. 6º Até o fim do biênio de que trata o art. 5º, a alteração dos membros da CPCOE deve ocorrer mediante alteração desta portaria.

Parágrafo único. O mandato de membro designado após o início do biênio de que trata o art. 5º se finda com a renovação da composição da comissão para o biênio seguinte, permitida a sua recondução, na forma do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018.

Art. 7º Novo ato, nos moldes desta portaria, com a indicação de todos os membros que irão compor a CPCOE, para o mandato correspondente ao biênio 2027/2028, deve ser publicado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, após a reunião do Conplan em que haja a votação para escolha de 4 (quatro) representantes entre as entidades da sociedade civil que o compõem, para fazer parte da CPCOE, conforme previsto no art. 4º, §3º, inciso I do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 34, de 11 de abril de 2023.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA, matrícula nº 286.126-7, para atuar como executor local titular no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, em substituição ao servidor BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 286.353-7, ADAILTON LINO DOS SANTOS, matrícula nº 285.5672-7, para atuar como executor local suplente no Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, em substituição a servidora PATRÍCIA ROSÂNGELA FERNANDES AMORIM, matrícula nº 282.552-X, e PEDRO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS, matrícula 286.6070-8, para atuar como executor local suplente, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em substituição ao servidor KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS.

Art. 2º Os servidores citados no artigo anterior devem atuar como executores nos locais estabelecidos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/2022, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa de manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEL-DF, objeto do processo 00220-00005591/2022-68.

Art. 3º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA, matrícula nº 286.126-7, para atuar como executor local titular no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, em substituição ao servidor BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 286.353-7, ADAILTON LINO DOS SANTOS, matrícula nº 285.5672-7, para atuar como executor local suplente no Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, em substituição a servidora PATRÍCIA ROSÂNGELA FERNANDES AMORIM, matrícula nº 282.552-X, e PEDRO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS, matrícula 286.6070-8, para atuar como executor local suplente, na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em substituição ao servidor KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS.

Art. 2º Os servidores citados no artigo anterior devem atuar como executores nos locais estabelecidos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2023, firmado com a empresa W & SERVIÇOS TECNICOS LTDA, que têm por finalidade a contratação de empresa especializada em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000014/2023-61.

Art. 3º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA, matrícula 286126-7, para atuar como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativo local titular no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, em substituição ao servidor Bruno Eduardo Santos da Silva, matrícula 2835371, referente ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2024 SEL/DF, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que têm por finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00005363/2024-50.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pág. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA